

S.^{as} com todas as fellecidades para nosso amp.^o Villa Real, 13 de Maio de 1814. De V. Exa. e S.^{as} o mais humilde subdito.—*Ignacio Marcondes do Amaral*, Capitão mór.

c—DA CAMARA DE PINDAMONHANGABA, 1814.

Exmo. e Illmos. Snres.—A 27 e 28 do preterito mes de Abril foi esta Villa novamente acometida por hũa escolta Mineira em que hera cabessa o cadete Joaquim Carlos e Salvador Joaquim Pereira os quais feixando os Olhos ao direito segundo o que tratou o Juiz de Fora da Villa da Campanha e o Comandante Lucas Jozé Pereira sobre a divizão destas duas Capitancias em que elle e a Camera desta Villa sentarão e marcarão paragem serto desta para ali se conservar tapumes e guardas em todos os extravios que os mesmos Mineiros abrissem ficando isto ao cargo do nosso Capitão Mor, e nesta consulta assistirão varios Officiaes desta e daquella Capitania, e pella concordata mandou o dito Capitão Mor trancar os caminhos todos que servião de extravios aos Direitos Reais e depois disto a tempos tornarão a fazer vistoria e acharão abertos os extravios todos e por ordem do Illmo. e Exmo. Snr. Marques de Alegrete se tornarão a trancar os caminhos e em cada hũa destas paragens se pos hũa guarda e assistindo a isto o Comandante Pessanha de Jaguari concordou e determinou aos seus que respeitagem aquelles tapumes e guardas como Arias prohibidas e não obstante isto nos dias assima entrarão os tais, rompendo e destrancando todos os tapumes postos pela Camera, e Capitão Mor com soada, alaridos dando salvas, e fazendo ameassas todos debaixo de armas e por este mesmo modo foi o dito Cadete a outra guarda em cuja paragem foi o incontro que teve a nossa antecessora Camera com o dito Juiz de Fora e hahi chegarão a derribar a casa da guarda, e fazer retirar aos que ali estavam postos para defender entradas, e salidas, e atemorizados estes com as promessas do tal cadete que lhes disse retirem-se e não voltem cá mais, porque se assim o não fizerem os heide levar prezos para Villa Rica; retirarão-se e nos fizeram avizo e para nos verificarmos sahimos de correição para os ditos lugares, e achamos tudo pello modo exposto e tudo acautelamos como de antes, porem logo depois que nos



recolhemos no dia 7 do presente voltou o tal Salvador Joaquim Pereira a guarda chamada do Bahú e abriu toda com esforço: sobre isto mais miudamente expoim o Capitam Mor.

Sem ajuda ou esforço de V. Ex.^a nada podemos segurar neste districto o que basta vir hua guarda de soldados pagos para assim termos suçego the decizão de S. A. R. e se não formos socorridos por este modo sertamente perderemos o districto. Em Camera de 11 de Maio de 1814 da Villa Real. Deus guarde a V. Ex.^a e Senhorias por ms. annos.— De V. Ex.^a Senhorias Humildes subditos.—Juiz *Joaquim Ramos de Oliveira*.—Vereador *Joaquim Carlos de Araujo*.—2.^o *Ferniano Bicudo do Amaral*.—3.^o *Luiz Marcondes do Amaral*.—Pr.^{or} *Francisco Salgado Silva*.

d—DO JUIZ DE FORA DA VILLA DA CAMPANHA.

(AO GOVERNADOR DE MINAS), 1814.

Illmo. e Exmo. Sr.—Ponho na presença de V. Exa. o Officio que me dirigio o Comandante do Registo de Jaguary, participando-me das violencias, com que o Capitão Mor e Camara da Villa de Pindamonhangaba da Capitania de S. Paulo se tem intruzado neste Termo, rompendo a linha divisoria, e as areas prohibidas, que servem de cortinas dos Registos, fazendo estes procedimentos com sequito de gente armada, e passando ao excesso de não respeitarem as Guardas postadas nos limites, querendo as prender a força d'armas, como inimigos, que procurão ganhar terreno, sendo as duas Capitancias, e os seus moradores do mesmo Augusto Soberano, que manda goadar as Divisas, e os seus Fechos para a boa arrecadação dos Reaes Direitos, que se convertem em extravios, logo que se devassão as cortinas de matos, que fechão os Registos. Hum semelhante procedimento no tempo do Exmo. Sr. General Bernardo Jozé de Lorena tiverão por outra parte o Capitão Mor, e Camara da Villa de Mogymerim, rompendo a Linha Divisoria do Rio Pardo, e entrando para a Freguezia Jacuy, levantando marcos, onde lhes pare-

